



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

EDITAL Nº 06/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO**

O Campus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS

VAGA CÓDIGO 01	
CURSOS	- Cursando graduação em Administração, Gestão Pública, Pedagogia ou Licenciaturas.
ATRIBUIÇÕES	- Trabalhar com programas básicos de informática; - Editar textos e imagens de forma eletrônica; - Verificar e responder emails; - Receber e arquivar correspondências e documentos; - Redigir ofícios, memorandos, portarias e outros documentos, conforme a necessidade; - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e de pesquisa; - Colher assinaturas em documentos; - Montagem e controle de planilhas eletrônicas; - Digitalização de documentos; - Outras atribuições e necessidades que possam surgir no dia a dia.
NÚMERO DE VAGAS	- 02 (duas).
LOCAL	- Coordenadoria de Estrutura Funcional de Ensino.
CARGA HORÁRIA	- 20 (vinte) horas semanais.
TURNO	- NOTURNO.
PERFIL DO ESTAGIÁRIO	- Ter capacidade para elaborar e interpretar documentos oficiais; - Ter facilidade de relacionamento e trabalho em equipe; - Ter cuidado, atenção e discrição no manuseio de documentos oficiais; - Ter facilidade de comunicação;; - Ser pontual e assíduo; - Confiabilidade; - Ter Capacidade de Iniciativa.
REQUISITOS MÍNIMOS	- Estar cursando, a partir do 2º semestre, curso de nível superior na área de Administração, Gestão Pública, Pedagogia ou Licenciaturas em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação.
VAGA CÓDIGO - 02	
CURSOS	- Cursando de nível técnico na área de Informática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

ATRIBUIÇÕES	- Prestar suporte nas áreas de Tecnologia da Informação; - Prestar suporte técnico aos usuários de TI; - Auxiliar na manutenção da rede física e lógica de dados; - Auxiliar de forma geral nas atividades do setor.
NÚMERO DE VAGAS	- 02 (duas).
LOCAL	- Setor de Tecnologia da Informação
CARGA HORÁRIA	- 20 (vinte) horas semanais.
TURNO	- Manhã; Tarde.
PERFIL DO ESTAGIÁRIO	- Bom raciocínio lógico; - Capacidade de trabalho em equipe; - Ser cuidadoso no manuseio de equipamentos; - Ter facilidade de comunicação; - Ser pontual e assíduo; - Confiabilidade; - Ter Capacidade de Iniciativa.
REQUISITOS MÍNIMOS	- Estar cursando, a partir do 2º semestre, curso de nível técnico na área de Informática em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 2.1.** Para alunos de curso superior, com carga horária de estágio de 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.
- 2.2.** Para alunos de curso de ensino médio ou técnico, com carga horária de estágio de 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais.
- 2.3.** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.4.** Seguro de Acidentes Pessoais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Campus Santana do Livramento, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio;
- 3.2.** Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

- 4.1. Período: de 08/03/2017 a 22/03/2017;
- 4.2. Local: as inscrições serão recebidas no Campus Santana do Livramento, na Avenida Paul Harris, 410, telefone (55) 3242-9094;
- 4.3. Horário: De segunda a sextas-feiras das 08h às 13h;
- 4.4. Os candidatos deverão entregar, no momento da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1. Atestado de Matrícula;
- 5.2. Atestado de Notas/Histórico Escolar;
- 5.3. Currículo atualizado;
- 5.4. Cópia da carteira de identidade ou Carteira de Fronteiriço para candidatos Uruguaios;
- 5.5. Cópia do CPF;
- 5.6. Comprovante de endereço residencial;
- 5.7. Títulos de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- 5.8. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- 5.9. Carteira de Trabalho;
- 5.10. PIS/PASEP;
- 5.11. Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Santander).
- 5.12. Os candidatos Uruguaios ficaram isentos de apresentar os itens 5.7; 5.8; 5.9 e; 5.10.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual:
 - 6.1.1. Da análise das notas: **Conforme Anexo II**
 - 6.1.1.1. Será calculada a média de, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas do último semestre cursado;
 - 6.1.2. Da entrevista:
 - 6.1.2.1. Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral;
 - 6.1.3. Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado e peso cinco (cinco) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos;
- 6.2. Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem, no mínimo, nota 5,0 (cinco).
- 6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:
 - I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – Maior pontuação.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08/03/2017 a 22/03/2017
Entrevistas	24/03/2017
Divulgação dos Resultados	28/03/2017
Apresentação do Candidato para contratação	29/03/2017

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=468>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).
- 9.2.** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:
 - a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
 - b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
 - c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.
- 9.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 9.4.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Campus Santana do Livramento terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
- 9.5.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 9.6.** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

Santana do Livramento, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação;

- 9.7.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Campus Santana do Livramento.

Santana do Livramento, 07 de Março de 2017.

Roberta Bermudes dos Santos Silva
Diretor Geral do *Campus Sant'Ana do Livramento*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Sant'Ana do Livramento

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO
MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	PONTUAÇÃO
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1
h) Média abaixo de 4.0	0

